

REGULAMENTO

DESAFIO DE INOVAÇÃO

ESG

2024



<http://esgchallenge.portodesantos.com.br>

ESG CHALLENGE

2024

QUEM SOMOS

Somos uma frente de trabalho ampla, formada por organizações que atuam no Porto de Santos, de natureza pública e privada, para fomentar práticas ambientais, promover responsabilidade social e governança corporativa em nossa comunidade portuária.



ORIGEM

Surgimos a partir de uma iniciativa da Autoridade Portuária de Santos (APS), por meio da assinatura de um manifesto em 01/08/223.

OBJETIVO

Unir esforços para engajar lideranças no sentido de difundir a mentalidade ESG, por meio do compartilhamento de práticas, informações e conhecimento.

SIGNATÁRIOS DO MANIFESTO



APOIADORES



REGULAMENTO

Este regulamento contém as informações e regras do **DESAFIO DE INOVAÇÃO ESG – Porto de Santos** e colocamos a disposição dos participantes para entendimento e direcionamento de toda realização do evento. Portanto, os participantes, no ato de seu cadastro e inscrição aderem integralmente a todas as suas disposições, declarando que aceitam todos os termos deste regulamento.

1. ENTENDA O ESG CHALLENGE

O evento **ESG CHALLENGE** proverá dois dias de imersão no espaço do Parque Tecnológico proporcionando palestras, painéis com especialistas, podcasts, debates, troca de conhecimentos e dentro deste evento será realizado o **Desafio de Inovação ESG – Porto de Santos** com o intuito no desenvolvimento de soluções tecnológicas, por meio da união de profissionais experientes de diversas áreas e universitários com ideias inovadoras. Ao final, espera-se que a melhor solução apresentada possa ser incubada por um período de 12 meses e futuramente contribuir com toda comunidade portuária.

O evento é uma iniciativa conjunta da **Autoridade Portuária de Santos (APS)** com os **Signatárias do Manifesto ESG Porto de Santos**, contará com a cooperação técnica da **Fundação Parque Tecnológico de Santos, SEBRAE e Fundação CENEP**.

A programação completa será divulgada no site do evento, <http://esgchallenge.portodesantos.com.br/>sujeita à alteração, se necessário for.

2. OBJETIVO DO DESAFIO DE INOVAÇÃO

O objetivo é o desenvolvimento tecnológico de soluções inovadoras para **desafios reais enfrentados pelo Porto de Santos**, abordando temas relacionados ao espectro ESG (ambiental, responsabilidade social e governança corporativa).

3. TEMÁTICA

1. Soluções relacionadas a efluentes, resíduos, circularidade e crise climática.
2. Detecção e combate ao assédio no Porto de Santos.
3. Desenvolvimento de uma plataforma para disponibilidade de vagas inclusivas e capacitação.

4. DIA E LOCAL DO DESAFIO

O ESG CHALLENGE acontecerá nos dias **29 e 30 de junho** de 2024 (sábado e domingo, respectivamente) englobando os seguintes horários: **das 09h00 do sábado até as 17h do domingo**.

O evento será no **Parque Tecnológico de Santos** na Rua Henrique Porchat, 47 - Vila Nova, Santos - SP.

5. EQUIPES PARTICIPANTES

Serão disponibilizadas vagas para 08 (oito) equipes, caso o limite de equipes seja atingido, as equipes inscritas posteriormente serão colocadas em uma lista de espera, obedecendo a ordem de inscrição.

6. COMPOSIÇÃO DA EQUIPE

1. As equipes poderão ser formadas **de 03 (três) a 05 (cinco) integrantes**.

2. Todos os integrantes do grupo deverão estar presentes, pelo menos, no **início do evento**.
3. A equipe deverá obrigatoriamente incluir pelo menos um estudante de ensino superior de uma instituição localizada nas cidades da **Baixada Santista**.
4. Não poderão participar do Desafio de Inovação os **funcionários do quadro efetivo** da APS.

7. INSCRIÇÕES

1. As inscrições para o Desafio de Inovação são gratuitas e poderão ser realizadas **a partir das 08h do dia 17 de junho até às 23h59min do dia 24 de junho** de 2024, por meio do preenchimento de todos os campos obrigatórios no formulário eletrônico de inscrição, disponibilizado no link “Inscrições”, no endereço: <http://esgchallenge.portodesantos.com.br/>.
2. Todos os participantes deverão **ter 18 (dezoito) anos** completo até a data de início do evento (29/06/2024).
3. A inscrição da equipe será realizada exclusivamente através de **uma pessoa física**, que será considerada coordenadora do grupo.
4. No momento da inscrição o coordenador, designado pela equipe, irá **cadastrar os demais** participantes da equipe.
5. Deverá ser enviado um e-mail para manifestoesg@portodesantos.gov.br, com um documento que comprove o **vínculo** de um participante com instituição de ensino superior da Baixada Santista.
6. Tanto o coordenador quanto os demais participantes da equipe não poderão estar inscritos **em mais de uma equipe**.

8. MODIFICAÇÃO DA EQUIPE

1. O coordenador é o único que pode solicitar a **modificação** da equipe, enviando um e-mail para manifestoesg@portodesantos.gov.br.
2. A equipe poderá ser **modificada até o dia 24 de junho** de 2024, por meio do e-mail indicado na ficha de cadastro.
3. Caso a solicitação de alteração estiver em desacordo com as diretrizes de composição da equipe a Autoridade Portuária de Santos informará ao coordenador para tomar medidas para regularização das pendências, **no prazo de 24 horas**. Caso o coordenador não resolva a equipe poderá ser desclassificada e a vaga ser destinada para a equipe subsequente na lista de inscrições.

9. OBRIGAÇÕES DA EQUIPE

1. As equipes devem realizar o **check-in** no primeiro dia de evento com os organizadores, entre as 08h e 09h.
2. Nesse momento, todos os participantes da equipe devem apresentar **documento oficial com foto** como forma de comprovar a inscrição.
3. Caso algum participante não se apresente até as 9h, a sua **inscrição será cancelada**.
4. A permanência da inscrição da equipe será verificada sob a ótica dos critérios **mínimos** de participação.
5. No caso de **ausência** do coordenador, a equipe poderá indicar outro participante inscrito para exercer a função, observando os critérios estabelecidos no regulamento.

6. É de responsabilidade integral da equipe e participantes ter todas as **ferramentas** necessárias para participar do Desafio.
7. As equipes devem manter ao menos um representante presente no local do evento durante todas as etapas da competição, exceto no período noturno.
8. A participação da equipe no evento **não constitui** compromisso ou promessa de qualquer relação presente ou futura dos participantes com os realizadores.

10. CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO DA EQUIPE

1. Após análise da organização do evento, se a equipe cumprir todos os requisitos necessários, o coordenador da equipe receberá o e-mail de confirmação da inscrição até o dia 26 de junho de 2024.
2. Caso não seja atingido um quórum mínimo de equipes participantes, as equipes que tenham efetivado sua inscrição, serão informadas, por e-mail, sobre o adiamento ou cancelamento do evento, de acordo com a decisão da organização.

11. MENTORES

1. Os mentores serão designados pela APS e divulgados no site do evento.
2. Os mentores **não ficarão fixos** com as equipes, e terão objetivo de auxiliar todas as equipes do evento.

12. A BANCA AVALIADORA

1. A banca será **designada** APS e divulgada no site do evento.

2. Os integrantes da Banca, podem ao decorrer do evento **acompanhar o desenvolvimento** das equipes durante o processo de elaboração das soluções.
3. Caso ocorra a ausência de algum integrante da banca avaliadora, a APS poderá indicar outro substituto **idôneo** para evitar prejuízos ao evento.

13. APRESENTAÇÃO DA EQUIPE

1. O “DESAFIO DE INOVAÇÃO ESG” será realizado de forma **presencial** nas instalações do Parque Tecnológico de Santos.
2. Ao término do evento haverá a apresentação das soluções para a Banca Avaliadora, a ordem de apresentação das soluções será definida pela APS.
3. Cada equipe terá, no máximo, **10 (dez) minutos** para a apresentação de sua solução.
4. A Banca terá a possibilidade de utilizar **mais 3 (três) minutos** para formulação de perguntas, e haverá **mais 3 (três) minutos** para a equipe responder.

14. CRITÉRIOS DE JULGAMENTOS DA SOLUÇÃO

Considerando o contexto inovador proposto pelo evento, serão considerados os seguintes critérios na avaliação:

1. **Originalidade:** Avalia o quanto a solução apresentada demonstra originalidade, evitando ser uma mera cópia de outras soluções existentes em diferentes segmentos. Soluções inovadoras que oferecem uma abordagem nova ou única serão mais valorizadas.
2. **Aplicabilidade:** Examina o potencial da solução para resolver os problemas específicos do desafio proposto. Soluções que demonstram um alto potencial para serem implementadas de

maneira eficaz no contexto do Porto de Santos terão uma pontuação superior.

3. **Escalabilidade:** Mede a capacidade da solução de crescer e ser ampliada para atender a uma demanda maior ou em diferentes contextos. Soluções que mostram potencial para serem ampliadas sem perda de eficácia são altamente desejáveis.
4. **Grau de Inovação/ Criatividade:** Avalia o uso de tecnologias disruptivas e a capacidade da solução de oferecer escalabilidade ao projeto. Soluções que incorporam tecnologias avançadas e têm potencial para impactar significativamente o mercado receberão pontuações mais altas.
5. **Pitch de Negócio:** Considera o formato da apresentação, incluindo informações sobre o problema abordado, a solução proposta, as tecnologias utilizadas, e informações de mercado e roadmap futuro. Apresentações claras e bem estruturadas que destacam o valor da solução pontuadas.
6. **Diversidade:** Na formação das equipes, a diversidade é um aspecto fundamental que pode contribuir significativamente para a criação de soluções inovadoras e eficazes. Nesse sentido, esse critério mede ativamente a inclusão de membros de diferentes origens, experiências, perspectivas e habilidades nas equipes participantes. Dentro da composição das equipes, será avaliada a inclusão de membros pretos, pardos, indígenas, mulheres e PCDs.

15. AVALIAÇÃO DA BANCA

Todos os integrantes da Banca Avaliadora atribuirão **notas de 01 (um) a 05 (cinco)** para os critérios apresentados acima.

A Banca Avaliadora entregará a votação de cada integrante para a APS, que deverá calcular as notas apresentadas e definir a solução foi a vencedora.

Critério	Peso
Originalidade	1
Aplicabilidade	3
Escalabilidade	2
Diversidade	1
Grau de Inovação/ Criatividade	2
Pitch de Negócio	1

No quesito de **DIVERSIDADE**, a banca de heteroidentificação que atribuirá a nota à equipe, respeitando os critérios abaixo estabelecidos:

Membros dos Grupos Minorizados	Pontuação no critério
Nenhum	0 pontos
1	3 pontos
2	4 pontos
3	5 pontos

1. O critério de diversidade levará em consideração o formulário preenchido pelos participantes no momento da inscrição.

2. No caso de inscrição de participantes PCDs, será solicitada a **apresentação de laudo médico** do participante.

16. CÁLCULO DAS NOTAS

Cada item será avaliado por **5 avaliadores**. A média das notas de cada item é calculada somando-se todas as notas atribuídas e dividindo pelo número de avaliadores (5).

1. Para que uma equipe seja considerada aprovada, a pontuação, que corresponderá a média ponderada de avaliação, deverá ser **igual ou superior a 3.0**.
2. A solução premiada será aquela que obtiver a **maior pontuação** dentre todas as equipes qualificadas.
3. A Autoridade Portuária de Santos poderá decidir pela não concessão dos prêmios, caso as soluções não atinjam a **média de aprovação** estabelecida neste Edital.

17. EM CASO DE EMPATE

1. Em caso de empate, para determinar a solução vencedora, será avaliada a maior pontuação no quesito de **Aplicabilidade**, permanecendo o empate será observada a maior pontuação na seguinte sequência de critérios: Escalabilidade, Grau de Inovação/ Criatividade, Pitch de Negócio, Originalidade e Diversidade.
2. Caso o empate seja mantido, o critério de desempate será uma **votação** realizada entre os representantes das entidades organizadoras do evento.

18. DESCLASSIFICAÇÃO DA EQUIPE

Será desclassificada a equipe que:

1. Causar **tumulto ou confusão** durante o evento.
2. **Difamar** a imagem da APS e/ou de parceiros.
3. **Descumprir** o presente regulamento.

19. PREMIAÇÃO

1. Incubação na Fundação Parque Tecnológico de Santos, **espaço que poderá usufruir**, para fins do desenvolvimento da solução, por um prazo de 12 meses.
2. **Apoio** do SEBRAE contando com: mentoria mensal, participação em eventos, disponibilização de conteúdo especializado do SEBRAE e suporte ao negócio.
3. Participação das reuniões do Manifesto ESG, possibilitando realizar **networking** com terminais e demais agentes portuários envolvidos.
4. Bolsa de Estímulo à Inovação de **R\$ 36.000,00** (trinta e seis mil reais) para desenvolver a solução durante o período de incubação.

20. PERÍODO DE INCUBAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA SOLUÇÃO

1. A previsão de início da incubação é de **30 dias** após a conclusão do evento e definição da equipe vencedora.
2. A equipe deverá abrir uma Empresa Inova Simples com **CNPJ**, com assistência do SEBRAE.
3. A equipe em colaboração com o CENEP deverá elaborar o **Plano de Trabalho** e encaminhar para aprovação da APS.

4. O pagamento da bolsa de estímulo será realizado pelo **CENEP** em conformidade com o Termo de Fomento estabelecido com a Autoridade Portuária de Santos (APS), em observância ao cumprimento do Plano de Trabalho.
5. O **primeiro dispêndio** ocorrerá em 30 dias após a homologação da equipe vencedora. Os demais serão realizados em parcelas **durante a vigência** da incubação, com as verificações do CENEP em conformidade com os termos previstos no Plano de Trabalho.

21. CANCELAMENTO DA PREMIAÇÃO

1. **Não realizar** a abertura do CNPJ e não apresentar o Plano de Trabalho dentro do prazo.
2. Deixar de cumprir **qualquer diretriz** prevista no Plano de Trabalho.
3. A equipe **não manter** durante a incubação pelo menos um estudante de ensino superior de uma instituição localizada nas cidades da Baixada Santista.
4. **Demais casos** que serão previstos no Plano de Trabalho.

22. CONSIDERAÇÕES FINAIS

1. As datas que se referem ao período de inscrições e de divulgação das participantes cujas inscrições forem deferidas poderão ser **prorrogadas**, a critério da Autoridade Portuária de Santos. Nessa hipótese, será dada publicidade das alterações feitas, por meio do endereço www.esgchallenge.portodesantos.com.br.
2. A participação é voluntária, intrasferível, **gratuita e não onerosa**, ou seja, em hipótese alguma, está condicionada a qualquer pagamento de preço, compra de produtos ou prestação de serviços.

3. Caso solicitados pela comunicação de eventos da APS, os participantes se comprometem a **concederem** entrevistas escritas, faladas ou audiovisuais à organização do evento e parceiros.
4. No que se refere aos direitos de **propriedade intelectual**, as ideias, arranjos, métodos, assim como os projetos desenvolvidos e todo conteúdo gerado em razão deste evento será de propriedade da equipe e da Autoridade Portuária de Santos, a qual poderá utilizar de forma ilimitada, sem restrições ou reserva de direitos, de forma gratuita e ilimitada.
5. As participantes também **autorizam** a utilização, durante o período do evento, compreendendo-se até o pagamento dos prêmios aos vencedores, de todos os dados fornecidos no momento da inscrição, pela Autoridade Portuária de Santos.
6. Os participantes se **responsabilizam** pela originalidade de todo conteúdo por eles produzido no âmbito do presente regulamento, respondendo integral e exclusivamente por eventuais danos ou ônus a terceiros, excluindo e indenizando os integrantes da APS, em caso de demanda judicial ou extrajudicial intentada por terceiros, sob alegação de violação de direitos de propriedade intelectual, imagem, voz e nome.
7. A APS **não se responsabiliza** pelo uso de base de dados públicos e/ou privados pelos participantes do Desafio de Inovação ESG.
8. **Suspeitas de conduta antiética**, do não cumprimento das normas internas dos espaços em que ocorrerá este evento e das regras de conduta, além do desrespeito ao presente regulamento, serão analisadas e julgadas pela Autoridade Portuária de Santos,

- podendo ainda resultar na desclassificação da respectiva participante.
9. Caso ocorra **suspeita de fraude ou manipulação** na formação das equipes, a Autoridade Portuária de Santos pode realizar diligências para investigar o caso. Caso não haja uma explicação satisfatória, a Autoridade Portuária de Santos poderá indeferir a inscrição do participante ou da equipe envolvida.
 10. A Autoridade Portuária de Santos, a seu exclusivo critério, poderá, a qualquer tempo, se julgar necessário, **alterar as regras deste Regulamento**, assim como substituir qualquer um dos prêmios por outros de igual valor mediante prévia comunicação no site do evento.
 11. O ESG CHALLENGE e o Desafio de Inovação ESG poderão ser **interrompidos ou suspensos** por motivos de caso fortuito ou força maior, ou ainda devido a problemas de acesso à rede de Internet, como servidores, entre outros, não sendo devida qualquer indenização ou compensação às pessoas participantes do evento e/ou aos eventuais terceiros. A Autoridade Portuária de Santos, juntamente a Fundação Tecnológica de Santos, SEBRAE e CENEP, fará, nesses casos, os melhores esforços para dar prosseguimento ao ESG CHALLENGE tão logo haja a regularização do problema, resguardando-se, no entanto, a possibilidade de cancelamento definitivo, na hipótese de impossibilidade de sua realização.
 12. A participação neste evento sujeita todas as participantes às regras e condições estabelecidas neste regulamento. Dessa forma, as participantes, no ato de seu cadastro / inscrição **aderem a todas as disposições**, declarando que leram, compreenderam,

- tem total ciência e aceitam, irrestrita e totalmente, todos os itens deste regulamento.
13. Os casos omissos não previstos neste Regulamento serão **julgados** pela Autoridade Portuária de Santos e divulgados aos coordenadores nos e-mails oficiais definidos neste Regulamento.
 14. Os inscritos isentam o Autoridade Portuária de Santos, os signatários do Manifesto e parceiros, suas companhias coligadas, subsidiárias e afiliadas, inclusive seus respectivos funcionários, representantes, prestadores de serviços e agentes, terceiros autorizados, bem como a qualquer empresa envolvida, ou qualquer outra pessoa ou organização envolvida direta ou indiretamente no concurso, de toda e qualquer demanda ou ação legal consequente de sua participação no concurso.
 15. A Autoridade Portuária de Santos, inclusive seus respectivos funcionários, representantes e prestadores de serviços, não terão qualquer responsabilidade caso ocorram fraudes, dificuldades técnicas, ou qualquer outro imprevisto que esteja fora do controle deste e que comprometa a integridade do concurso.
 16. O ESG CHALLENGE será coordenado pela Autoridade Portuária de Santos, Fundação Parque Tecnológico, SEBRAE e CENEP e juntos irão designar e convidar pessoas mentoras e pessoas avaliadoras que farão parte das Mentorias e Banca Avaliadora.
 17. Ao se inscreverem no ESG CHALLENGE, as participantes concordam com o inteiro teor do regulamento, autorizando Autoridade Portuária de Santos, Fundação Parque Tecnológico de Santos, SEBRAE e CENEP a utilizar, editar, publicar, reproduzir e divulgar, por meio de jornais, revistas, televisão, cinema, rádio e

- internet, vhs e cd-rom, ou em qualquer outro meio de comunicação, gratuitamente, sem ônus e sem autorização prévia ou adicional, os seus nomes, vozes, imagens, projetos, tanto no âmbito nacional quanto internacional, durante prazo de 05 (cinco) anos.
18. Os participantes inscritos são responsáveis por acompanhar a programação, os resultados e eventuais alterações do ESG CHALLENGE.
 19. Caberá ao participante ter consigo o próprio laptop/notebook para utilização durante todo o evento, sendo o mesmo responsável pela integridade física e segurança do equipamento.
 20. Ao aceitarem o convite para participarem do ESG CHALLENGE, os Mentores e integrantes da Banca firmarão termo de sigilo sobre as informações que terão acesso, direta ou indiretamente, formais ou informais, durante as atividades e em todas as etapas do evento.
 21. Como padrão de ética e de forma a garantir a imparcialidade, os Mentores e integrantes da Banca comprometem-se a informar à Autoridade Portuária de Santos qualquer conflito de interesse na avaliação das soluções desenvolvidas, equipes e participantes, assim que este identificado.
 22. A APS não se responsabilizará por perdas, furtos, roubos, extravios ou danos de objetos pessoais dos participantes (como, a título exemplificativo, notebook, tablet ou celular), durante os dias do evento. Cabe exclusivamente às pessoas participantes o dever de guarda e cuidado com tais pertences. Caso a pessoa participante se ausente do local do evento, ainda que por pouco tempo, deve levar consigo seus pertences e equipamentos

23. Se qualquer uma das disposições deste regulamento oficial for inexecutável ou inválida por qualquer motivo, isso não afetará a validade das disposições restantes.